



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA SEMEB N° 09, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para ocupação de zeladoria.

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n° 4.195, de 24-02-2000, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado Andreza Roberta da Silva Godoy, RG 43.680.669-1, funcionária pública municipal, Professor de Educação Infantil II – PEI II, classificada na EMEI “Prof. Plínio de Albuquerque Furtado”, a ocupar as dependências da Zeladoria da EMEI “Prof. Plínio de Albuquerque Furtado” – Núcleo 2, sito à Rua Brasil, n° 550, Vila Lourdes, CEP. 14.700-052, Bebedouro/SP, conforme Termo de Autorização de Uso do Imóvel e observadas as disposições do Regulamento para ocupação das dependências destinadas às Zeladoria das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro, parte integrante do Decreto Municipal n° 4.195, de 24-02-2000.

Artigo 2º – As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, pelo Vice-Diretor de Escola e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º – O Vice-Diretor da EMEI “Prof. Plínio de Albuquerque Furtado” zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º – A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 05 de abril de 2024.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7